



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2023 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, NA REDE DE DADOS DA CONTRATANTE, COM TREINAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3076/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando a prorrogação do Contrato nº 26/2023, concernente apenas aos serviços de Suporte Técnico On-site, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original, bem como nas justificativas apresentadas, nos Despachos datados de 20/08/2025 e de 01/09/2025;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO e-mail, datada de 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO a anuência da empresa quanto a prorrogação do prazo contratual, através de correspondência, datada de 22/08/2025, ao mesmo tempo em que questiona se o valor mensal previsto não deveria sofrer a correção pelo IPCA, uma vez que já decorreu o interstício de mais de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/08/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando os autos do processo para elaboração dos cálculos pertinentes à correção do valor "por dia de atendimento" dos serviço de suporte técnico on site;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/08/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo para Secretaria de Coordenação Geral, informando que o IPCA de agosto de 2025 só deve ser publicado em



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

meados de setembro de 2025, não sendo possível calcular o índice de reajuste antes desta publicação. Ficando, desse modo, assegurado o direito de reajustar o referido contrato, com fulcro no Decreto Municipal Nº 37.817/2024, quando da divulgação do índice;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 25/08/2025, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL os autos do processo para emissão da competente Nota de Empenho, relativa à prorrogação e posterior envio à Procuradoria, para elaboração do Termo aditivo;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 26/08/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhado a Procuradoria Legislativa informando a dotação orçamentária, empenho e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, com empenho em anexo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista no § 2º da Cláusula Terceira do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº26/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº607/2022/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2022/CMR - LOTE 02, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 11/09/2025 e final 10/09/2026, para continuidade da prestação dos serviços de "Suporte Técnico On-site", do Sistema de CFTV(Software - VMS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de "Suporte Técnico On-site, constante na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2023, o valor calculado por dia de atendimento, com valor mensal de até R\$16.764,89(dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido por 30 (trinta) dias. Sendo assim, o valor por dia de atendimento é de R\$558,83(quinhetos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), e o valor mensal será o número de dias de atendimento multiplicado pelo Valor por dia de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000353, emitida em 25/08/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima quarta do contrato original, em valores correspondentes apenas aos serviços de Suporte Técnico On-site.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da garantia será igual ao da vigência deste termo aditivo, acrescido de 30 (trinta) dias.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução contratual.

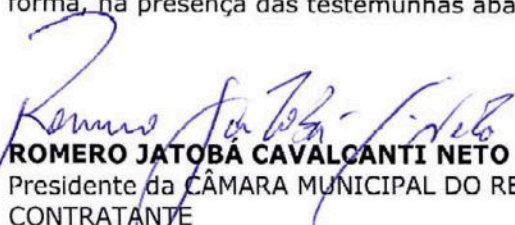
PARÁGRAFO TERCEIRO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento relativo aos serviços prestados, oriundos deste Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de setembro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANTONIO VILAR BRASILEIRO
Data: 11/09/2025 19:11:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO
Sócio e administrador da ZERO UM INFORMÁTICA
ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 02/09/2025 11:46